



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020 - SESAP - SUVIGE

Assunto: **INFORMAÇÕES RELEVANTES/ DADOS COVID-19 NO RN**

A Secretaria de Estado da Saúde Pública, através da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, informa que, por uma falha na tabela dinâmica utilizada na catalogação dos casos, o Boletim Epidemiológico nº 59 foi publicado com erro nos microdados por município na seção dos óbitos e recuperados. A Sesap pede desculpas pelo equívoco e informa que já foi publicado em seu site o documento com as correções.

Faz-se necessário explicar que anteriormente a inserção dos resultados laboratoriais para encerramento dos casos era um procedimento realizado unicamente pela Sesap devido ao fluxo de liberação de resultados pelo Laboratório Central (Lacen). Contudo, diante da realização dos exames em laboratórios privados e a realização de testes rápidos pelos municípios, além de inserir os resultados dos pacientes com amostras analisadas pelo Lacen, a Sesap consolida as notificações dos municípios inseridas no sistema já com os resultados dos pacientes, procedendo unicamente com o encerramento destes, que se notificados erroneamente podem ocasionar oscilação nos dados analisados e divulgados.

A Sesap ainda informa que os casos divulgados são advindos do sistema de informação do Ministério da Saúde, que tem passado por instabilidades no módulo de exportação em decorrência das diversas atualizações que vêm sendo realizadas, o que em alguns momentos pode ocasionar divergências entre os dados ora informados pelos municípios.

Classificação dos casos

Na oportunidade reforça a definição de casos ignorados: esses são pessoas que já foram enquadradas como caso suspeito, mas que por algum motivo a unidade de saúde não procedeu com a coleta para exame e de acordo com as definições operacionais há necessidade de encerramento dos casos que já estavam há mais de 30 dias como em aberto. Sendo assim, nesses casos não há mais indicação operacional para serem classificados como suspeitos - uma vez que não é possível dizer que são casos confirmados ou descartados. Sendo esta a terminologia disponível no momento, no sistema de notificação, para o encerramento dos referidos casos.

Ressalta-se ainda a definição do que são casos descartados e confirmados. O descarte dos casos consiste em resultado negativo para o novo coronavírus, ou a detecção de agente etiológico. Já na confirmação há detecção do novo coronavírus por meio do isolamento viral ou realização de teste rápido. Há ainda a definição de confirmação por vínculo clínico-epidemiológico quando o paciente sintomático tiver

histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente.

Natal/RN, 13 de maio de 2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LUCCHESI DE MENEZES XAVIER FRANCO**, **Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica**, em 13/05/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5548951** e o código CRC **A7948749**.